



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

LEI N.º 1596/2026

TRANSFORMA EM ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS H1 H2, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 032 DE 6 DE SETEMBRO DE 2024, O IMÓVEL MENCIONADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica transformado em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS H1 H2, conforme previsto na Lei complementar nº 032 de 6 de setembro de 2024, que institui o zoneamento e normas de uso e ocupação do solo no município de Quinta do Sol, o seguinte imóvel:

I – Imóvel chácara Nº 21- PARTE, subdivisão chácara Nº 21, esta destacada pelo lote nº 42, Gleba nº 8, Colônia Mourão, do município de Quinta do Sol, desta comarca, com área de 0,71 alqueire paulista ou sejam 1,7182 hectare, matriculado sob o nº 23.607 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão, com as divisas e confrontações existentes no registro do imóvel.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 25 de agosto de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO

PREFEITO MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 059/2026

PROJETO DE LEI N.º 056/2026

**TRANSFORM
A EM ZONA ESPECIAL DE INTERESSE
SOCIAL – ZEIS H1 H2, CONFORME
PREVISTO NA LEI MUNICIPAL
COMPLEMENTAR Nº 032 DE 6 DE
SETEMBRO DE 2024, O IMÓVEL
MENCIONADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica transformado em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS H1 H2, conforme previsto na Lei complementar nº 032 de 6 de setembro de 2024, que institui o zoneamento e normas de uso e ocupação do solo no município de Quinta do Sol, o seguinte imóvel:

I – Imóvel chácara Nº 21- PARTE, subdivisão chácara Nº21, esta destacada pelo lote nº 42, Gleba nº 8, Colônia Mourão, do município de Quinta do Sol, desta comarca, com área de 0,71 alqueire paulista ou sejam 1,7182 hectare, matriculado sob o nº 23.607 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão, com as dívidas e confrontações existentes no registro do imóvel.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 19 de agosto de 2026.


SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

#

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de **Quinta do Sol**

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 056/2026

SUMULA: TRANSFORMA EM ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS H1 H2, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 032 DE 6 DE SETEMBRO DE 2024, O IMÓVEL MENCIONADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI.

ATA

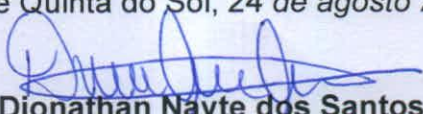
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis, às 19:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Geovani Alves Teixeira – Presidente Dionathan Nayte dos Santos- Relator e Oscar Pereira da Silva Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **PROJETO DE LEI Nº 055/2026**: De autoria do **PODER EXECUTIVO** que transforma em zona especial de interesse social – ZEIS H1 H2, conforme previsto na Lei complementar nº 032 de 6 de setembro de 2024, o imóvel mencionado no artigo 1 desta lei.

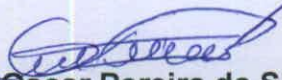
O objeto deste Projeto de Lei é de declarar como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para fins de implantação de habitações, as áreas das matrículas nº 23.607 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão, localizada neste Município.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto 2026.


Geovani Alves Teixeira
Presidente - (Pelas Conclusões)


Dionathan Nayte dos Santos
Relator – (Pelas Conclusões)


Oscar Pereira da Silva
Membro – (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 056/2026

SÚMULA: TRANSFORMA EM ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS H1 H2, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 032 DE 6 DE SETEMBRO DE 2024, O IMÓVEL MENCIONADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI.

PARECER

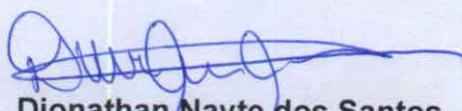
RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 19/08/2026 e encaminhado à Comissão competente no dia 20/08/2026, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 24 de agosto de 2026, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

VOTO DO RELATOR

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 056/02026**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto 2026.


Dionathan Nayte dos Santos
Relator

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

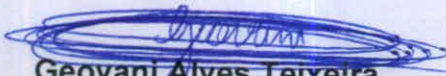
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 056/2026

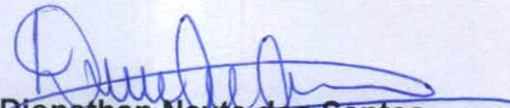
SÚMULA: TRANSFORMA EM ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS H1 H2, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 032 DE 6 DE SETEMBRO DE 2024, O IMÓVEL MENCIONADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI.

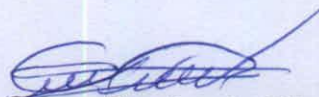
PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelo Vereador, Geovani Alves Teixeira, Dionathan Nayte dos Santos e Oscar Pereira da Silva com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência da matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto de 2026.


Geovani Alves Teixeira
Presidente - (Pelas Conclusões)


Dionathan Nayte dos Santos
Relator – (Pelas Conclusões)


Oscar Pereira da Silva
Membro – (Pelas Conclusões)



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 056/2026

SÚMULA: TRANSFORMA EM ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS H1 H2, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 032 DE 6 DE SETEMBRO DE 2024, O IMÓVEL MENCIONADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI.

ATA

Aos vinte e quatro dias do agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 19:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Marcio Leal Rique – Presidente Cristiano Cleverson Sgarbossa - Relator e Gilberto de Freitas Mendonça - Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **PROJETO DE LEI Nº 056/2026**: De autoria do **PODER EXECUTIVO** que transforma em zona especial de interesse social – ZEIS H1 H2, conforme previsto na Lei complementar nº 032 de 6 de setembro de 2024, o imóvel mencionado no artigo 1 desta lei.

O objeto deste Projeto de Lei é de declarar como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para fins de implantação de habitações, as áreas das matrículas nº 23.607 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão, localizada neste Município.

as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto de 2026.

Marcio Leal Rique
Presidente - (Pelas Conclusões)

Cristiano Cleverson Sgarbossa
Relator – (Pelas Conclusões)

Gilberto de Freitas Mendonça
Membro – (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 056/2026

SÚMULA: TRANSFORMA EM ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS H1 H2, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 032 DE 6 DE SETEMBRO DE 2024, O IMÓVEL MENCIONADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI.

PARECER

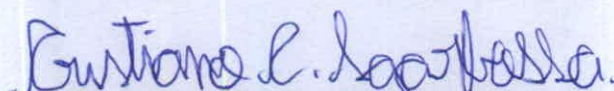
RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 19/08/2026 e encaminhado à Comissão competente no dia 20/08/2026, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 24 de agosto de 2026, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

VOTO DO RELATOR

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 056/2026**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto de 2026.


Cristiano Cleverson Sgarbossa
Relator



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 056/2026

SÚMULA: TRANSFORMA EM ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS H1 H2, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 032 DE 6 DE SETEMBRO DE 2024, O IMÓVEL MENCIONADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI.

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelos Vereadores, Edmar Silva de Figueredo, Valdecir Ribeiro de Maia e Cristiano Cleverson Sgarbossa com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência dá matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto de 2026.

Marcio Leal Rique
Presidente - (Pelas Conclusões)

Cristiano Cleverson Sgarbossa
Relator – (Pelas Conclusões)

Gilberto de Freitas Mendonça
Membro – (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 056/2026

TRANSFORMA EM ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS H1 H2, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 032 DE 6 DE SETEMBRO DE 2024, O IMÓVEL MENCIONADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica transformado em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS H1 H2, conforme previsto na Lei complementar n.º 032 de 6 de setembro de 2024, que institui o zoneamento e normas de uso e ocupação do solo no município de Quinta do Sol, o seguinte imóvel:

I – Imóvel chácara N.º 21- PARTE, subdivisão chácara N.º 21, esta destacada pelo lote n.º 42, Gleba n.º 8, Colônia Mourão, do município de Quinta do Sol, desta comarca, com área de 0,71 alqueire paulista ou sejam 1,7182 hectare, matriculado sob o n.º 23.607 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão, com as dívidas e confrontações existentes no registro do imóvel.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 19 de agosto de 2026.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO

PREFEITO MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º056/2026

Quinta do Sol/PR, 19 de agosto de 2026.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 056/2026, que transforma em zona especial de interesse social – ZEIS H1 H2, conforme previsto na Lei complementar nº 032 de 6 de setembro de 2024, o imóvel mencionado no artigo 1 desta lei.

O objeto deste Projeto de Lei é de declarar como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para fins de implantação de habitações, as áreas das matrículas nº 23.607 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão, localizada neste Município.

Considerando que o município está providenciando a implantação de loteamento de interesse social com a construção de casas populares, necessitando de transformação.

Ressaltamos que o município necessita da referida alteração, em face do exíguo prazo junto aos órgãos públicos responsáveis e instituições bancárias para que a população beneficiada possa conseguir o subsídio das habitações concedidas pelo poder público.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **CONVOCADA URGENTÍSSIMA** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me

Atenciosamente,


Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal de Quinta do Sol/PR

ILMA. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ